

ID: 000410368800582024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2023. Processo SEI nº 00041.000356/2024-18. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ nº 41.256.744/0001/59. Contratado: Empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 06.699.342/0001-28. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 04/2023. Firmado em: 24 de janeiro de 2024. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT) e FRANCISCO VILMAR FILHO (representante legal da empresa FORTED TELECOMUNICAÇÕES LTDA).

ID: 000410368800592024

CONTRATO Nº 02/2023. Processo SEI Nº 00041.000458/2024-77. Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT, CNPJ nº 41.256.744/0001/59. Contratado: Empresa GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA, CNPJ nº 15.088.408/0001-34. Objeto: aquisição de materiais de consumo – ÁGUA, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina. Firmado em: 24 de janeiro de 2024. Legislação Aplicável: Sujeição à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Presidente do IPMT) e HELCIA MENDES TEIXEIRA (representante legal da empresa GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA).

ID: 000410368800602024

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 03/2024 - IPMT. Processo nº 00041.007817/2023-43 – IPMT. PROPONENTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TERESINA – IPMT. CNPJ: 41.256.744/0001-59. CEDENTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA MONSENHOR CHAVES - FMC. CNPJ: 10.332.617/0001-68. Objeto: Veiculação do programa “Minuto Previdenciário”, envolvendo a disposição do espaço da rádio FM CULTURA 107,9 bem como a cessão, entre as partes, de servidores públicos para desenvolvimento de atividades de interesse público e relativas às atribuições dos seus respectivos cargos. Fundamentação legal: Art. 116 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Vigência: 12 (doze) meses. Firmado em: 22/01/2024. Signatários: KENNEDY GLAUBER CARVALHO LEITE (Conveniente) e MANOEL BEZERRA DA SILVA NETO (Concedente).

ID: 000410368800612024

ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE ACESSORAMENTO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - CAPC. Aos 25 dias do mês de janeiro de 2024, às 11 horas da manhã reuniu-se, em Sessão Ordinária de forma presencial, o Comitê de Assessoramento de Previdência Complementar-CAPC composto pelo presidente Flávio Luís Martins Rodrigues e pelos membros presentes Edelman Medeiros Barbosa Santos, Thamires Arrais Amorim e Marcos de Lima Roitman, para tratar dos assuntos constantes das seguintes pautas: 1) Apresentar a todos os membros presentes do comitê o relatório do recolhimento da Previdência Complementar atualizado até dezembro/2023 e Décimo Terceiro da Administração Direta (SEMF e PGM), Fundação Municipal de Saúde – FMS e Câmara Municipal de Teresina – CMT; 2) Apresentar a todos os membros presentes do comitê o relatório estatístico anual de 2023 atualizado do recolhimento da Previdência Complementar da Câmara Municipal de Teresina – CMT, da Fundação Municipal de Saúde – FMS e dos órgãos da Administração Pública Direta (SEMF e PGM), trazendo graficamente o RPC de 2023 por Valor Recolhido, por Órgão, por Sexo e por Renda; 3) Apresentar a todos os membros presentes a proposta de calendário das sessões ordinárias deste Comitê para o ano de 2024; 4) Apresentar a todos os membros presentes a divulgação oficial do Regime de Previdência Complementar – RPC nas redes sociais do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Teresina – IPMT e da Prefeitura de Teresina – PMT; 5) Informar a todos os membros presentes bem como fazer saber todos os servidores do município de Teresina que todas as informações atualizadas referentes ao RPC constam no site oficial do IPMT, no endereço eletrônico: ipmt.pmt.pi.gov.br/previdencia-complementar; 6) Informar a todos os membros presentes o processo SEI nº 00041.008881/2023-27 no qual traz a resposta obtida da Câmara Municipal de Teresina a respeito da relação de servidores participantes do RPC; 7) Discutir com os membros presentes a Instrução Normativa SRT/MGI nº 2, de 23 de Janeiro de 2024. Nada mais havendo a tratar, e como ninguém mais quis fazer o uso da palavra, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Flávio Luís Martins Rodrigues, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinada. Teresina, 25 de janeiro de 2024. Flávio Luís Martins Rodrigues/ Thamires Arrais Amorim/ Edelman Medeiros Barbosa Santos/ Marcos de Lima Roitman.

Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas - RURAL

ID: 000830368800622024

TERMO DE PARALISAÇÃO/SUSPENSÃO DA ORDEM DE SERVIÇOS REFERENTE AO CONTRATO Nº 09/2023. FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TERESINA, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÕES ADMINISTRATIVAS DESCENTRALIZADAS RURAL – SAAD RURAL E A EMPRESA PIAUÍ TERRA PLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA. Pelo presente instrumento contratual regido pela Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, a Superintendência de Ações Administrativas Descentralizadas Rural – SAAD RURAL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 06.859.722/0001-82, com sede nesta capital, à Rua Firmino Pires, nº 165, neste ato legalmente representado por seu superintendente EDVALDO MARQUES LOPES, CPF nº 138.918.393-91, residente e domiciliado na Rua Treze de Maio, nº 1154, bairro: Vermelha, CEP: 64018285, denominada como CONTRATANTE e a empresa PIAUÍ TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.904.554/0001-77, estabelecida à Rua Rui Barbosa, nº 146, Ed. José Tomáz Tajra, 6º andar, sala 606, bairro centro/norte, CEP: 64.000-090, representada neste ato por seu(sua) representante legal o(a) Sr.(a) Wilson Mariano de Paiva Oliveira Junior, residente e domiciliado na Avenida Rio Poti, nº 1870, AP 302 – Bairro de Fátima, Teresina/PI, CEP: 64.049-410, portador(a) da RG nº 2.096.014 SSP/PI e do CPF nº 965.197.623-34, doravante denominada CONTRATADA. Nesta data, entre as partes contratantes acima especificadas, ficou ajustado o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo tem por objeto a Paralisação/Suspensão da Ordem de Serviços referente ao Contrato nº 09/2023, datada em 22 de dezembro de 2023 até 22 de janeiro de 2024. Cujo objeto é a Recuperação de 122 Km de estradas vicinais pertencentes ao município de Teresina, compreendendo as seguintes zonas com as respectivas extensões: Lote I – Zona Norte: 35 Km; Lote III – Zona Sudeste: 46 Km; Lote IV – Zona Sul: 27 Km. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO : O prazo de execução do contrato original fica suspenso até que seja dada ordem de reinício do prazo de execução com nova ordem de serviços para a continuidade da obra. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 65, inciso II da Lei nº 8.666/93. CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA: A Administração Municipal se viu obrigada a Paralisar/Suspender a Ordem de Serviços de execução da obra referente ao Contrato nº 09/2023, por acordo com a CONTRATADA, devido as festividades de fim de ano, o que acarretaria atraso na obra em andamento tendo em vista o número de datas comemorativas nesse período. E por estarem devidamente acordados, declaram as partes aceitar as disposições estabelecidas neste Instrumento, o qual deverá ser publicado no Diário Oficial do, sujeitando-se às normas contidas na Lei nº 8.666/93 e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais. Teresina/PI, 22 de dezembro de 2023. EDVALDO MARQUES LOPES, SUPERINTENDENTE DA SAAD RURAL/PMT. WILSON MARIANO DE PAIVA OLIVEIRA JÚNIOR, REPRESENTANTE DA CONTRATADA.

Comissão de Licitação

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

COORDENAÇÃO CENTRAL

ID: 000420368800632024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 003/2023 - RELANÇAMENTO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00044.005878/2021-66. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. A Prefeitura Municipal de Teresina, representada pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEMA, CNPJ nº 06.554.869/0007- 50, sediada na rua Firmino Pires, nº 121, Bairro Centro, em Teresina, neste ato representada pelo Secretário, Ronney Wellington Marques Lustosa, brasileiro, e do CPF/MF nº 343.015.503-72, residente nesta Capital, consoante delegação de competência que lhe foi atribuída, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS, visando a eventual aquisição de materiais de consumo, necessários ao desempenho das funções administrativas cotidianas dos órgãos da Prefeitura Municipal de Teresina no PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2023, TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, conforme consta dos autos do Processo Eletrônico nº 00044.005878/2021-66, regida na Lei nº 10.520, de 7 de julho de 2002; no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; no Decreto Federal nº 7.892, de 13 de julho de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços; Decreto Municipal nº 13.045, de 16.07.2013; na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, que dispõe sobre a defesa do consumidor; e aplicando -se subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações